

**DECRETO Nº 060, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Decreta situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em toda zona rural do município de Chã Grande, no estado de Pernambuco, afetado pela estiagem.**

**O PREFEITO DE CHÃ GRANDE**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Parecer Técnico nº 001/2021, datado de 03 de novembro de 2021, da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, COMPDEC Chã Grande, que caracteriza situação anormal de abastecimento de água potável (falta d’água), em áreas rurais do município de Chã Grande;

**Considerando** que compete ao executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas do município de Chã Grande atingido pela falta d’água, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergências;

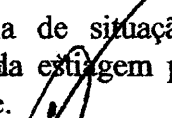
**Considerando** que apesar das chuvas ocorridas nos meses passados, o volume para acúmulo e captação de água na foram satisfatórios e não poderão ser compensados com o atual cenário de estiagem existente, pois existe uma má distribuição pluviométrica das chuvas atualmente;

**Considerando** os impactos ocasionados, decorrentes das perdas agropecuárias no município;

**Considerando** ainda que os habitantes do município na tem condições satisfatórias de superar os prejuízos e danos causados pelo evento de estiagem, diante da situação socioeconômica desfavorável que possuem, o que exige do poder público a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das comunidades afetadas.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “**Situação de Emergência**” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias no município de Chã Grande.

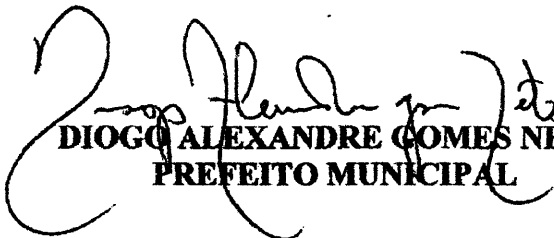




Art. 2º Os órgãos municipais localizados nas áreas atingidas, competentes para atuação específica, adotarão medidas necessárias para o controle e combate da “Situação de Emergência”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, em 03 de novembro de 2021



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

2

3